



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2026

AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL E AUMENTO REAL A TODOS OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SELBACH/RS.

JANETE SIRLEI MALDANER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em plenário a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Selbach/RS, autorizado pela presente Lei a conceder reposição salarial a todos os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS, que a contar de 01 de fevereiro de 2026 passarão a receber à título de reposição salarial o percentual de 4,42% (Quatro vírgula quarenta e dois por cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – fevereiro 2025 a janeiro 2026, e ainda 1,58% (Um vírgula cinquenta e oito por cento) a título de aumento real, totalizando 6% (Seis por cento)

Artigo 2º - Esta Lei terá efeito, retroativo a contar de 1º de fevereiro de 2026.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 13 de fevereiro de 2026.

Verª. JANETE SIRLEI MALDANAR

Registre-se e publique-se

Presidente

Ver. ANDRÉ LUÍS PEREIRA DA SILVA

Secretário

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 003/2026  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza A Câmara Municipal de Vereadores De Selbach-RS A Conceder Reposição Salarial e aumento real a todos os Servidores da Câmara de Vereadores de Selbach/RS

**PROPONENTE:** PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**TRAMITAÇÃO:** REGIME EXTRAORDINÁRIO

Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Legislativo n.º 001/2026 para o qual pedimos apreciação no regime extraordinário desta Casa.

O projeto concede reposição salarial e aumento real no percentual de 6% (Seis por cento) a todos os servidores, da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS

O índice de 4,42% refere-se ao IPCA acumulado dos meses de fevereiro 2025 a janeiro de 2026, anexo ao projeto, mais aumento real de 1,58% (Um virgula cinquenta e oito por cento)

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 13 de fevereiro de 2026

Cordialmente,

**SELBACH**

Verª. JANETE SIRLEI MALDANER

Presidente